



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 008/2024

Protocolo n.º 2024000966

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, VISANDO À SEGURANÇA DO PRÉDIO (ANTIGO SALÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL) AO LADO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS – SVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETÁRIO: MARJUERY SEABRA DE BRITO.

Ceres/GO, 23 de janeiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela Portaria nº **198/2021, de 01 de abril de 2021**, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024000966**, o **Memorando nº 038/2024 - SMS, de 15 de janeiro de 2024**, exarado pela *Secretaria Municipal de Saúde*, vislumbra a contratação, por Dispensa de Licitação, **de pessoa jurídica para prestação de serviços de serralheiro, com fornecimento de material, visando à segurança do prédio (antigo salão de velório municipal) ao lado do Serviço De Verificação De Óbitos – SVO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentada no **inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021** e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município, **manifestando-se pela legalidade da contratação.**

EMPRESA VENCEDORA

ARNALDO MOREIRA DE SOUZA 34252410100, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 15.773.610/0001-03**, situada à Rua Córrego da Água Limpa, S/N, Lote 07, Morada Verde, Ceres–GO, CEP: 76.300-000, telefone (62) 98554-6581, representada pelo **Sr. ARNALDO MOREIRA DE SOUZA**, portador do **CPF nº 342.624.101-00** e **RG nº 2101045 SSP/GO**, residente e domiciliado em Ceres-Go.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, e que o prazo da contratação será a partir da data de assinatura do contrato com **vigência de até 31 de março de 2024**, podendo ser prorrogado, conforme determina a Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que a presente dispensa de licitação se justifica para implementação de grades de segurança em nome da Secretaria Municipal da Saúde de Ceres. A proposta busca fortalecer a segurança e mitigar potenciais riscos que podem impactar tanto a integridade física quanto o patrimônio público do poder público municipal. Realizamos uma análise abrangente de riscos, associados à antiga sala de velórios, localizada ao lado do Serviço de Verificação de Óbitos, onde identificamos potenciais risco de invasões no local, o que ressalta a necessidade medidas adicionais para garantir a segurança efetiva do local. Observamos um aumento considerável de incidentes como vandalismo contra o patrimônio público, tentativas de invasão, furtos entre outros no setor em destaque. A presença de grades de segurança se mostra para dissuadir atividades criminosas e proteger tanto colaboradores quanto o patrimônio. A implementação das grades atende e supera as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos regulatórios (segurança pública). Este investimento reforça nosso compromisso com a conformidade e demonstra compromisso com o patrimônio público. O local em destaque, abriga vários itens e patrimônios valiosos e recursos essenciais para de operações e atribuições inerentes a Secretaria Municipal da Saúde de Ceres, ressaltando que o almoxarifado local não comporta o armazenamento de itens de grande porte como o local supracitado atende a demanda solicitada. A instalação de grades de segurança proporcionará uma camada adicional de proteção. A ausência de medidas de segurança adequadas pode resultar responsabilidades legais significativas em caso



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



de incidentes, a instalação de grades demonstra diligência e prevenção, reduzindo potenciais exposições legais;

CONSIDERANDO a contratação de pessoa jurídica para serviço instalação de grades de proteção, no antigo salão de velório municipal, ao lado do Serviço De Verificação De Óbitos – SVO, conforme consta nas especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificidades referentes à contratação, devidamente delimitadas no Termo de Referência publicado no Portal do Município e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

CONSIDERANDO que o pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, devendo esta atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão;

CONSIDERANDO que ficará responsável pelo recebimento dos serviços o **Sr. PAULO HENRIQUE OLIVEIRA**, a ser contatado por meio do e-mail: smscomprasceres@gmail.com, ou podendo ser encontrado à Secretaria Municipal de Saúde de Ceres/GO, Praça Cívica, S/N, Centro, Ceres/GO, CEP: 76.300.000 ou Fone: (62) 3323-2095;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente de Contratação a publicação dos Avisos de Contratação Direta, enquanto que a decisão pela realização ou não do procedimento licitatório, mediante opção pela dispensa de licitação, cabe exclusivamente ao Gestor;

CONSIDERANDO que, após observância do **prazo mínimo de 03 (três) dias de divulgação** de aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **não foram recebidas outras propostas adicionais, para além das que compõem a pesquisa de preços do presente processo**;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

MANUTENÇÃO DAS VIGILÂNCIAS DE SAÚDE
06.0601.10.305.0045.2169.33.90.39 (131)

RESOLVE

Com fulcro no **inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021**, declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de serralheiro, com fornecimento de material, visando à segurança do prédio (antigo salão de velório municipal) ao lado do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO, visando assim a integridade e o bem do patrimônio público recém adquiridos, para Secretaria Municipal de Saúde Ceres, no ano de 2024, pelo qual se pagará o valor de:

Item	Qnt.	Unidade	Período	Objeto	Total
1	01 (um)	Prestação de Serviços	Até 31/03/2024	Implementação de grades de segurança localizada ao lado do Serviço de Verificação de Óbitos.	R\$ 5.500,00



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



O valor da contratação é de:

R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Ceres/GO, 23 de janeiro de 2024.

RENATA OLIVEIRA SEABRA
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO – À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de serralheiro, com fornecimento de material, visando à segurança do prédio (antigo salão de velório municipal) ao lado do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO, visando assim a integridade e o bem do patrimônio público recém adquiridos, para Secretaria Municipal de Saúde Ceres, no ano de 2024; considerando que a ação encontra-se inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor; considerando a existência de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento da futura despesa; considerando que o Agente de Contratação é responsável pelos procedimentos administrativos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal; **RESOLVO AUTORIZAR** a contratação da pessoa jurídica **ARNALDO MOREIRA DE SOUZA 34252410100**, inscrita no **CNPJ nº 15.773.610/0001-03**, situada à Rua Córrego da Água Limpa, S/N, Lote 07, Morada Verde, Ceres–GO, CEP: 76.300-000, representada pelo **Sr. ARNALDO MOREIRA DE SOUZA**, portador do **CPF nº 342.624.101-00** e **RG nº 2101045 SSP/GO**, residente e domiciliado em Ceres-Go, com despesa no valor **R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Ceres - GO, 23 de janeiro de 2023.

MARJUERY SEABRA DE BRITO
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde